

DESPACHO 230/2023/SUPER

À

Gerência de RH

O Superintendente do SENAR/MT, no uso das atribuições e em conformidade com o item 13.18 do instrumento de seleção:

Considerando que, para o Processo Seletivo Simplificado 01/2023 estão disponíveis 08 vagas sendo uma para o cargo de Auxiliar Administrativo, para os Municípios de Nova Mutum e Tangará da Serra, Assistente Secretária (o) Escolar para os Municípios de Nova Mutum e Tangará da Serra, Assistente Técnico em Agropecuária para o Município de Nova Mutum, Assistente de Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica para o Município de Sapezal, Assistente de Regional para os Municípios de Pontes e Lacerda e Juína;

Considerando que, na vaga de Auxiliar Administrativo para o Município de Nova Mutum o número de candidatos inscritos para participar do processo foi abaixo do esperado, mesmo com toda a publicidade dada ao presente processo seletivo;

Considerando que, para a vaga de Auxiliar Administrativo para o Município de Nova Mutum dos 11 (onze) candidatos aptos para realizar a 2ª etapa, somente 4 (quatro) obtiveram a nota mínima igual ou superior a 05 (cinco) pontos;

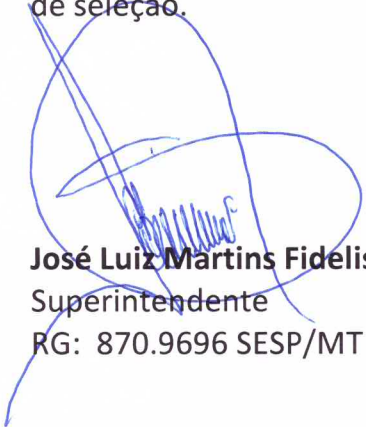
Considerando que, na mesma vaga o número de candidatos aptos para participar da 3ª etapa - Análise Curricular e Comprovação dos Requisitos, foi inferior ao solicitado no item 7.2.13 do instrumento de seleção;

Considerando por fim, que, a classificação para as duas últimas etapas do Processo Seletivo não garante a contratação dos candidatos.

RESOLVE:

Com base no previsto no item 13.18 do referido instrumento de seleção e em consonância com os princípios da razoabilidade, eficiência e da economicidade, a fim de não inviabilizar o presente processo de seleção, o que causaria prejuízo à Instituição, determino a exclusão de um número mínimo de candidatos a serem classificados para as próximas etapas das referidas vagas, conforme redação dos itens 7.2.13 e 7.3.4.1. do instrumento de seleção.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2023.



José Luiz Martins Fidelis
Superintendente
RG: 870.9696 SESP/MT